



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 375/2010  
DE 30 DE JUNHO DE 2010

Cria cargos de provimento efetivo e ampliação do número de vagas no quadro geral de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, de “engenheiro civil”, “psicólogo clínico”, “bioquímico”, “fisioterapeuta”, “nutricionista”, “agente de endemias”, “assistente social”, na conformidade do anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O vencimento-base de início de carreira para os cargos criados na forma do *caput* serão aqueles definidos no anexo II desta Lei.

**Art. 2º.** Fica ampliado o número de vagas disponíveis para os cargos já existentes de “professor”, “médico generalista”, “fiscal de tributos”, “auxiliar de enfermagem”, “agente administrativo”, na forma constante no anexo único desta Lei.

**Art. 3º.** Fica mantido o número de vagas disponíveis para os demais cargos já existentes de “técnico administrativo”, “agente comunitário de saúde”, “merendeira”, “odontólogo”, “pedreiro”, “motorista”, “fiscal de obras”, “eletricista”, “auxiliar de serviços gerais” e “enfermeiro”, consoante anexo único desta Lei.

**Art. 4º.** O acesso originário aos cargos públicos de provimento efetivo, ocorrerá mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, na forma da legislação pertinente.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 30 de junho de 2010.

GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ANEXO I  
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA		
<b>Cargos de Nível Intermediário</b>				
Cargo	Nº. de Vagas	Cargo	Vagas Criadas	Nº. de Vagas Disponíveis
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	23
MERENDEIRA	15	MERENDEIRA	-	15
MOTORISTA	01	MOTORISTA	-	01
PEDREIRO	01	PEDREIRO	-	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	09	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	50
ELETRICISTA	01	ELETRICISTA	-	01
FISCAL DE OBRAS	01	FISCAL DE OBRAS	-	01
FISCAL DE TRIBUTOS	02	FISCAL DE TRIBUTOS	01	03
AGENTE DE ENDEMIAS	-	AGENTE DE ENDEMIAS	05	05
<b>Subtotal</b>	<b>131</b>	<b>Subtotal</b>	<b>21</b>	<b>152</b>
<b>Cargos de Nível Superior</b>				
MÉDICO GENERALISTA	03	MÉDICO GENERALISTA	01	04
ODONTÓLOGO	03	ODONTÓLOGO	-	03
ENFERMEIRO	03	ENFERMEIRO	-	03
PROFESSOR	88	PROFESSOR	12	100
ENGENHEIRO CIVIL	-	ENGENHEIRO CIVIL	02	02
PSICÓLOGO CLÍNICO	-	PSICÓLOGO CLÍNICO	05	05
BIOQUÍMICO	-	BIOQUÍMICO	02	02
FISIOTERAPEUTA	-	FISIOTERAPEUTA	02	02
NUTRICIONISTA	-	NUTRICIONISTA	02	02
ASSISTENTE SOCIAL	-	ASSISTENTE SOCIAL	03	03
<b>Total</b>	<b>228</b>	<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>278</b>

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Anexo II  
Quadro de vencimento-base

<b>Cargo</b>	<b>Nº. De vagas</b>	<b>Vencimento base</b>	<b>Despesa total</b>
ENGENHEIRO CIVIL	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
PSICÓLOGO CLÍNICO	05	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
BIOQUÍMICO	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
FISIOTERAPEUTA	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
NUTRICIONISTA	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
AGENTE DE ENDEMIAS	05	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
ASSISTENTE SOCIAL	03	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

*des*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Anexo  
Impacto Orçamentário Anual

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS CRIADAS</b>	<b>IMPACTO MENSAL</b>	<b>IMPACTO ANUAL (x 12)</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	R\$ 5.666,60	R\$ 67.999,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	R\$ 2.833,33	R\$ 33.999,60
FISCAL DE TRIBUTOS	01	R\$ 777,77	R\$ 9.333,28
AGENTE DE ENDEMIAS	05	R\$ 2.833,33	R\$ 33.999,60
MÉDICO GENERALISTA	01	R\$ 6.410,25	R\$ 76.923,00
PROFESSOR	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	02	R\$ 2.882,88	R\$ 34.594,64
PSICÓLOGO CLÍNICO	05	R\$ 7.207,20	R\$ 86.486,40
BIOQUÍMICA	02	R\$ 2.882,88	R\$ 34.594,64
FISIOTERAPEUTA	02	R\$ 2.882,88	R\$ 34.594,64
NUTRICIONISTA	02	R\$ 2.882,88	R\$ 34.594,64
ASSISTENTE SOCIAL	03	R\$ 4.324,32	R\$ 51.891,84
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 53.584,32</b>	<b>R\$ 643.011,48</b>